



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO N° 710/2015

RETIFICA E ACRESCENTA DADOS AO DECRETO N° 697/2015, QUE DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ASSINAR EM CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado e acrescido aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 697, que designa a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias do Município de Vila Pavão junto ao Banco do Brasil – Agência Nova Venézia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal e Tesoureiro, os seguinte dados:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO (GRAFIA CORRETA)
Eraldino Jann Tesch CPF N° 416.079.457-20	Edna Ramlow Beling CPF N° 007.970.117-02

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 14.436.374.0001-69.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 16 dias do mês de junho do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal